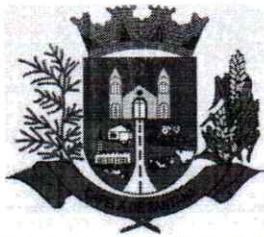


APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 31 DE MAIO DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS



PROFESSOR
RECEBIDO EM 26/05/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº022/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas e dá outras providências.

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando o aporte do Programa Farmácia Cuidar +, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 04 Recursos Estado
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0123 Atendimento de Saúde a População
Projeto: 2.065 Farmácia Básica - Estadual
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (19120)
Valor: R\$5.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (19119)
Valor: R\$30.000,00
Recurso: 4050 Farmácia Básica

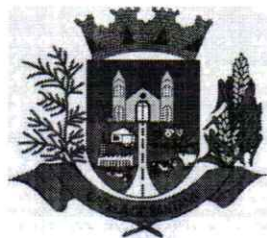
Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4050 Farmácia Básica.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 24 DE MAIO DE 2022.

JOSE ALFREDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, visando alocar as despesas ao aporte do Programa Farmácia Cuidar +.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação, **em regime de urgência**, dos Nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 24 DE MAIO DE 2022.


JOSÉ ALFREDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL